

MICROSCÓPIO

RAUL PILLA

Sou dos que pensam ter errado o Superior Tribunal Eleitoral, ao considerar inconstitucional a lei que manda fazer por nova distribuição o preenchimento das vagas deixadas pelos representantes comunistas. E tanto mais gravemente errou, quanto ele mesmo, ao deferir ao Congresso o caso, admitiu implicitamente a possibilidade de outra solução, que não a de novo pleito, pois, nesta hipótese, a ele, e a ninguém mais, cumpriria tê-lo convocado.

Deixando, porém, de tudo este aspecto da questão, não se possa deixar de registrar um sentimento encorajador. O Tribunal errou (pensam muitos) mas errou, não por condescender com os interesses estabelecidos, sendo, pelo contrário, opugnando-os. Em suma, deu a Justiça Eleitoral, por seu mais alto órgão, uma notável demonstração de independência.

Que, em vez de um evento fortuito, seja este fato a expressão de uma atitude definitiva e definitiva da Justiça Eleitoral em face dos demais Poderes, é o que todos devemos desejar. Uma ou outra vez, já que inevitável é o erro, erre até provavelmente, mas erre com independência, que muito atenua a gravidade do erro.

O Tribunal errou, estou disso convencido, apesar de algumas vezes ter tido na causa; mas, errando, terá demonstrado que lhe não falta capacidade para acertar.

2.VI.1949